Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.504 De, 14 de abril de 1992.

Dá nova denominação a Logradouro Público no 2º Distrito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se JOSÉ OLIVIERI, a Estrada do Carretão localizada no 2º Distrito de Itaguaí.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das Placas Denominativas.

Art. 3º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 20 ABR 1992

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Autor: Ver. JOSÉ ALFENAS VELOSO.